

Re: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Processo Administrativo nº 79/2026

De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para Wavecast <wavecastengenharia@gmail.com>
Data 2026-08-19 08:51

Bom dia.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Wavecast, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Processo Administrativo nº 79/2026, esclarecemos que a expressão “atuar na operação do canal de televisão digital”, constante do objeto da contratação, deve ser compreendida como atuação técnica especializada na operação, supervisão, monitoramento, orientação regulatória e acompanhamento técnico da estação de radiodifusão de televisão digital da Câmara Municipal de Votuporanga, nos limites previstos no Termo de Referência.

Assim, a atuação da contratada compreende, entre outras atividades: assumir a responsabilidade técnica pertinente ao objeto, com emissão e manutenção da ART aplicável; supervisionar tecnicamente o funcionamento da estação; realizar monitoramento remoto, conforme os recursos de telemetria, conectividade e acesso disponibilizados; realizar visita técnica inicial e vistorias presenciais periódicas (mensais); emitir relatórios técnicos; orientar a Câmara Municipal quanto à regularidade técnica, documental e regulatória da estação; apoiar respostas a solicitações da Câmara dos Deputados, Ministério das Comunicações, Anatel, CREA e demais órgãos competentes; atualizar ou orientar a atualização de diagramas, registros e documentos técnicos; e prestar apoio técnico em demandas relacionadas à TV Câmara, à infraestrutura de radiodifusão, à transmissão de sinais, à manutenção, modernização e futuras contratações correlatas.

Esclarece-se que a referida “operação” não compreende a disponibilização de profissional ou equipe em regime presencial diário, contínuo ou permanente, nem a execução rotineira de atividades de produção audiovisual, programação editorial, geração de conteúdo, operação de câmeras, edição de imagens, direção de transmissão, inserção de conteúdos na grade ou acompanhamento presencial de todas as sessões legislativas e transmissões ordinárias.

Nos termos do próprio Termo de Referência, a presença física contínua da contratada durante as transmissões ordinárias da TV Câmara não será exigida. O acompanhamento ordinário poderá ocorrer de forma remota, por meio dos recursos técnicos disponíveis (por conta da contratada), tais como telemetria, acesso remoto, análise de alertas, verificação de parâmetros técnicos, comunicação eletrônica, telefone, reuniões virtuais e demais meios adequados.

A atuação presencial será exigida apenas quando tecnicamente necessária, especialmente para a visita técnica inicial, vistorias presenciais periódicas previstas no Termo de Referência, situações de falha ou instabilidade que não possam ser adequadamente diagnosticadas ou orientadas a distância, procedimentos técnicos que exijam atuação local, solicitação de órgão competente ou determinação formal e justificada da Administração.

Também se esclarece que não há exigência de quantidade fixa de profissionais alocados presencialmente, jornada diária ou carga horária presencial contínua. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, profissional responsável técnico legalmente habilitado (conforme anexo I do Edital), com registro regular no CREA e atribuições compatíveis com o objeto, bem como estrutura mínima necessária para atendimento das obrigações contratuais, observados os prazos, rotinas e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, o escopo da contratação deve ser interpretado como serviço continuado de responsabilidade técnica, supervisão, monitoramento, orientação e suporte especializado à estação de TV Digital da Câmara Municipal de Votuporanga, com predominância de atuação remota e atuação presencial quando necessária, nos termos e limites definidos no instrumento convocatório.

A disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Att,
Jorge Martins Neto
Pregoeiro
Câmara Municipal de Votuporanga
Fone 17996774120

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 08:52:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-107946-1M3J3I-7C5A6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Em 2026-08-18 17:50, Wavecast escreveu:

Prezados Senhores(a),

Em relação ao Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Processo Administrativo nº 79/2026, solicitamos esclarecimento quanto ao alcance da expressão “atuar na operação do canal de televisão digital”, constante do objeto da contratação, para fins de correta compreensão do escopo e adequada elaboração da proposta comercial.

O Termo de Referência estabelece que a contratada deverá assumir a responsabilidade técnica pertinente ao objeto, realizar monitoramento remoto, inspeções periódicas, atendimento técnico remoto/presencial, elaboração de relatórios e demais atividades de engenharia relacionadas à estação de TV Digital.

Adicionalmente, o item 3.4 estabelece que o acompanhamento das transmissões não exigirá presença física contínua ou em todas as sessões, desde que o monitoramento por telemetria, acesso remoto e verificação da qualidade dos sinais seja suficiente. Da mesma forma, o item 5.2.3 dispõe expressamente que “a presença física contínua da contratada durante as transmissões ordinárias da TV Câmara não será exigida”, prevendo acompanhamento remoto e atuação presencial quando tecnicamente necessária.

Diante do exposto, solicita-se que essa Câmara Municipal esclareça objetivamente o que compreende pela expressão “atuar na operação do canal de televisão digital”, especificando quais atividades operacionais deverão ser efetivamente desempenhadas pela empresa contratada durante a execução do contrato.

Solicita-se, ainda, esclarecer se essa “operação” exigirá a disponibilização de profissional ou equipe técnica em regime presencial, indicando, em caso afirmativo, a quantidade e qualificação dos profissionais, a jornada ou carga horária, a frequência da atuação presencial e o respectivo local de prestação dos serviços.

Caso não haja exigência de presença diária ou contínua, solicita-se esclarecer de que forma deverá ocorrer a referida “operação do canal de televisão digital”, especialmente quanto às atividades que deverão ser realizadas remotamente e àquelas que demandarão atuação presencial da contratada.

O presente pedido de esclarecimento tem por finalidade assegurar a correta interpretação das obrigações previstas no instrumento convocatório e permitir a adequada composição dos custos e elaboração da proposta comercial, em estrita conformidade com as necessidades da Administração.

Atenciosamente,

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial:

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 08:52:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-107946-1M3J3I-7C5A6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

